



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 168/2026
Data emissão: 26-05-26
Hora: 13:43
Responsável: [Assinatura]
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 3115/2026
Data 25/06/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a fazer parceria e efetuar despesas com a premiação do torneio **Carabina de Pressão**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer parceria e efetuar despesas com a premiação do torneio **Carabina de Pressão**, que acontecerá na cidade de Três Barras do Paraná, com Associação de Produtores de Leite de Alto Barra Bonita ASSPROLAB, com sede na Estrada Alto Barra Bonita, o município de Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.269.904/0001-19, que acontecerá no dia 27/06/2026.

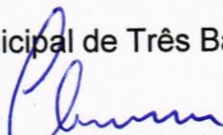
Art. 2º A premiação será bancada pelo Município assim especificada:

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R\$ 300,00
2º Lugar	R\$ 250,00
3º Lugar	R\$ 200,00
4º Lugar	R\$ 150,00
5º Lugar	R\$ 100,00

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, na seguinte dotação:
08.01 278120142.04000 Manutenção do Desporto Amador
3.390.31 Premiações Culturais, artísticas, científicas e outras.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 3115/2026.

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para fazer parceria, e efetuar despesas com a premiação da do torneio Carabina de Pressão

A entidade parceira está propondo o evento, com a presença de inúmeras peoas da região na competição.

Por outro lado, o custo é ínfimo visto a grandeza do mesmo.

A parceria tem como objeto o maior número de competidores, e nela estão pessoas ligadas a este tipo de esporte.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.269.904/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/05/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PRODUTORES DE LEITE DE ALTO BARRA BONITA - ASSPROLAB

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSPROLAB	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO EST ALTO BARRA BONITA	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO ALTO BARRA BONITA
--	------------------------	---

CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO BARRA BONITA	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2026** às **09:47:58** (data e hora de Brasília).



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 259/2026

Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2026.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

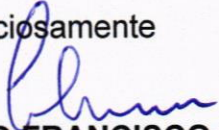
Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 3115/2026, que autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a fazer parceria, e efetuar despesas com a premiação do torneio **Carabina de Pressão**.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal